



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 020 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de União do Sul, Lucas do Rio Verde e Vera do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso.

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

III – As Proposições Operacionais do Colegiado de Gestão Regional - CGR do Teles Pires Nº 006 de 10 de dezembro de 2008 que propõe aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária - dos municípios de União do Sul, Lucas do Rio Verde e Vera do Estado de Mato Grosso.

IV – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 121 de 31 de outubro de 2008 do município de União do Sul.

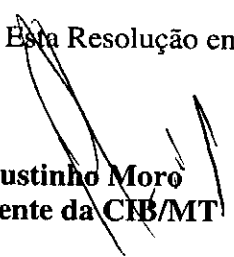
V – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 110 de 13 de outubro de 2008 do município de Lucas do Rio Verde.

VI – O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 107 de 25 de setembro de 2008 do município de Vera.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária dos municípios de União do Sul, Lucas do Rio Verde e Vera Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deniane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT

